

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Alirio Wanderley Neto
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
 Decreto nº 052-P/2023

PORTARIA IEPTEC Nº 72, DE 31 DE MARÇO DE 2025
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR o § 1º, do Artigo 30, da Portaria IEPTEC nº 12, de 25 de janeiro de 2024, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para auto-regularização, seleção e contratação de pessoal por tempo determinado, por meio de bolsa, para atender ao interesse público, no âmbito do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica IEPTEC;
 Art. 2º – Os demais artigos permanecem inalterados;
 Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos a contar do dia de 10 de fevereiro 2025;

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Alirio Wanderley Neto
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
 Decreto nº 052-P/2023

PORTARIA IEPTEC Nº 73, DE 31 DE MARÇO DE 2025
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Senhor SALVIO DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Aprendizagem do NEPT Tarauacá, unidade descentralizada deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se

Alirio Wanderley Neto
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
 Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 74, DE 31 DE março DE 2025
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 17/2025, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de embalagem e de decoração para a utilização nas receitas produzidas nos cursos da área de alimentos/gastronomia, ofertados pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT/IEPTEC, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais do estado, bem como aos Projetos e Programas de EPT com recursos oriundos do Governo Federal.

I – Gestor Titular: Acleilton da Silva Angelim – Matrícula nº 9419314-4

II – Gestor Substituto: Vanessa de Araújo Bispo – Matrícula nº 9609440

III – Fiscal Titular: Kaline de Almeida Bezerra – Matrícula nº 9656162

IV – Fiscal Substituto: Charles Ferreira Pereira Junior – Matrícula nº 9612858-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se
 Rio Branco, 31 de março de 2025.

Alirio Wanderley Neto
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
 Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2025
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 63/2025, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa D. L. RAMOS, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a realização de cursos de qualificação profissional e técnico de nível médio, na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica/IEPTEC, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como as adesões aos Programas de Fomento de Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal.

I – Gestor Titular: Kaline de Almeida Bezerra – Matrícula nº 9656162

II – Gestor Substituto: Marisol Alves da Silva – Matrícula nº 9610081

III – Fiscal Titular: Acleilton da Silva Angelim – Matrícula nº 9419314-4

IV – Fiscal Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade – Matrícula nº 9590790-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se
 Rio Branco, 31 de março de 2025.

Alirio Wanderley Neto
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
 Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES
 INSCRIÇÕES PARA ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO PROJETO SER MULHER
 O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (IEPTEC), torna público o edital para seleção de estudantes. Este edital tem como objetivo anunciar a abertura do Processo Seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional em Cabeleireiro, Corte e Costura e Manicure e Pedicure, na modalidade presencial, com execução durante o ano de 2025.

Os cursos serão realizados pelos Centros de Educação Profissional em Serviços Campos Pereira, localizado em Rio Branco, CEFLOTA, localizado em Cruzeiro do Sul, CEPT João de Deus no município de Plácido de Castro e no NEPT Tarauacá, localizado no município de Tarauacá. A iniciativa visa proporcionar à comunidade em geral a oportunidade de qualificação profissional de qualidade, de forma gratuita, além de contribuir para o cumprimento das metas de políticas públicas educacionais no Estado do Acre.

1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS, CARGA HORÁRIA E Nº DE VAGAS

MUNICÍPIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO	CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Acrelândia	Corte e Costura	160	25
Brasiléia	Corte e Costura	160	25
Cruzeiro do Sul	Cabeleireiro	400	30
Epitaciolândia	Manicure e Pedicure	160	30
Feijó	Manicure e Pedicure	160	30
Mâncio Lima	Corte e Costura	160	25
Plácido de Castro	Cabeleireiro	400	30
Rio Branco	Cabeleireiro	400	60
Sena Madureira	Corte e Costura	160	25
Senador Guiomard	Manicure e Pedicure	160	30

1.1.O cronograma de início dos cursos do Processo Seletivo se encontra no Anexo III deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será pública e gratuita, exclusivamente presencial, no próprio município, conforme os endereços indicados no Anexo V, deste edital.

As inscrições serão realizadas no período entre 01/04/2025 até o dia 04/04/2025, observado o horário de expediente.

As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

Requisitos para inscrição:

Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição;

Vaga destinada para mulheres (cis e transgênero);

Possuir idade mínima de 16 anos;

Ensino Fundamental Incompleto;

A inscrição da candidata implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais Normas Didático – Pedagógicas do IEPTEC;

A candidata será desclassificada caso não apresente todos os requisitos para inscrição. 3. DA SELEÇÃO

As candidatas serão selecionadas por meio de sorteio, que acontecerá às 11:30h, do dia 04/04/2025 (sexta-feira), no local de inscrição.

Será sorteado o número de vagas divulgadas por curso.

Será sorteado mais 10 (dez) nomes além do número de vagas ofertadas, que ficarão como cadastro reserva.

Caso o número de inscrições seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas, todas serão selecionadas, não havendo assim necessidade de sorteio.

4. DO RECURSO

Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, nos prazos previstos no cronograma, conforme ANEXO I, do PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO PROJETO SER MULHER.

Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente do PROCESSO PARA ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO PROJETO SER MULHER, conforme critérios abaixo:

Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO VI, impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, curso, município e código da inscrição para o qual concorre, além do número do CPF, nome da candidata e sua assinatura.

A candidata deverá ser clara, concisa e objetiva no seu pleito. Recurso inconsistente, ou intempestivo será automaticamente indeferido.

Os recursos cujo teor despreze os princípios éticos, a dignidade da pessoa humana, ou a Comissão Permanente do PROCESSO PARA ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO PROJETO SER MULHER, será automaticamente indeferido

A candidata poderá questionar apenas sua posição no sorteio.

O recurso deverá ser enviado no e-mail dpp.ieptec@gmail.com e somente serão considerados e avaliados os recursos interpostos no prazo, conforme o ANEXO I.

5. DO RESULTADO

Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no Diário Oficial Diário Oficial do Estado do Acre e no próprio local de inscrição.

O IEPTEC divulgará no dia 10 de abril de 2025, no Diário Oficial Diário Oficial do Estado do Acre a lista das candidatas classificadas, ficando automaticamente no cadastro de reserva as próximas 10 sorteadas.

É de inteira responsabilidade das candidatas tomar conhecimento do resultado da classificação do Processo Seletivo.

6. DA MATRÍCULA As classificadas dentro do número de vagas do curso, serão efetivamente matriculadas, enquanto as demais candidatas, serão mantidas em um cadastro de reserva.

As candidatas selecionados dentro do número de vagas, terão até 3 (dias) úteis para efetivar sua matrícula nos endereços a serem informados, com data a ser publicada juntamente com a lista das selecionadas, munidos dos seguintes documentos original e cópia legível:

RG;

CPF;

Comprovante de Endereço;

Certificado ou Declaração do Ensino Fundamental.

A candidata selecionada que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será substituído pela próxima candidata sorteada e classificada no cadastro reserva.

Os CEPTs responsáveis pela oferta, providenciarão a matrícula e realizarão contato com as estudantes para informações sobre o curso.

Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas.

O curso será realizado, conforme cronograma de início divulgado, podendo sofrer alterações conforme o interesse da instituição ofertante.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC

Decreto Nº 052-P/2023

ANEXO I CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrição	01/04/2025 ao dia 04/04/2025, sendo que no dia 04/04/25 (quarta-feira) as inscrições encerram às 11 horas em todos os locais.
Sorteio	04/04/2025 às 11:30 horas
Resultado das Vagas por sorteio	08/04/2025, no DOE e no próprio local de inscrição
Recurso contra o resultado do Sorteio	08/04/2025
Resposta do recurso do resultado do Sorteio	10/04/2025
Início das Aulas	Conforme cronograma de início publicado

ANEXO II PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÕES PARA ESTUDANTES EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

NOME:	CPF:
TELEFONE:	
CURSO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	

– Acre, de de 2025.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SORTEIO

Nº DA INSCRIÇÃO:

NOME:	CPF:
CURSO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO:

NOME:	CPF:
CURSO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO:	

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS 2025

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS 2025							
CEPT	MUNICÍPIO	NOME CURSO	C/H CURSO	TURNO	HORÁRIO	DATA INÍCIO	Nº VAGAS
JOÃO DE DEUS	ACRELÂNDIA	CORTE E COSTURA	160	NOTURNO	18 ÀS 22	04/08/2025	25
CAMPOS PEREIRA	BRASILÉIA			TARDE	13 ÀS 17	04/08/2025	25
CEFLORA	MÂNCIO LIMA			NOTURNO	18 ÀS 22	18/08/2025	25
CAMPOS PEREIRA	SENA MADUREIRA			TARDE	13 ÀS 17	04/08/2025	25
CEFLORA	CRUZEIRO DO SUL	CABELEIREIRO	200	NOTURNO	18 ÀS 22	05/05/2025	30
JOÃO DE DEUS	PLÁCIDO DE CASTRO			NOTURNO	18 ÀS 22	05/05/2025	30
CAMPOS PEREIRA	RIO BRANCO			MANHÃ	7:30 ÀS 11:30	14/04/2025	30
CAMPOS PEREIRA	RIO BRANCO			NOITE	18 ÀS 21	15/09/2025	30
CAMPOS PEREIRA	EPITACIOLÂNDIA	MANICURE E PEDICURE	160	TARDE	13 ÀS 17	14/04/2025	30
NEPT TARAUAÇÁ	FEIJÓ			NOTURNO	18 ÀS 21	14/04/2025	30
CAMPOS PEREIRA	SENADOR GUIOMARD			TARDE	13 ÀS 17	14/04/2025	30
TOTAL DE ESTUDANTES							310

ANEXO IV

DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO POR MUNICÍPIO

LOCAL DE INSCRIÇÃO POR MUNICÍPIO	ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Acrelândia	Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Paraná nº 473 – Centro, no horário das 7:30 às 12:00
Brasiléia	CRAS, Rua Maria Ester de Oliveira, 250, Eldorado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Cruzeiro do Sul	Rua Paraná, nº 865 – bairro 25 de agosto, Cruzeiro do Sul, no horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00
Epitaciolândia	CRAS, Rua São Sebastião, 8800, bairro José Hassem, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Feijó	Biblioteca Pública Municipal de Feijó – situado à Rua José Pórfiro, nº 70 – Bairro 2º Distrito, no horário das 07:30 às 17:00
Mâncio Lima	Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, rua Joaquim Genosos de Oliveira 2020 – Centro, no horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00
Plácido de Castro	CEPT João de Deus, Rodovia AC-40 KM 3,5, no horário das 07:30 às 12:00
Rio Branco	CEPT Campos Pereira, Rua José Brandão nº 49 Conjunto Guiomard Santos I, bairro Cohab do Bosque, no horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00
Sena Madureira	Núcleo de Representação da SEE – Rua Maranhão. Bairro: CSU, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Senador Guiomard	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Castelo Branco, 1479 – Centro, no horário das 7:30 às 12:00

ANEXO V

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS, CARGA HORÁRIA E Nº DE VAGAS

MUNICÍPIO DA REALIZAÇÃO DO CURSO	CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Acrelândia	Corte e Costura	160	25
Brasiléia	Corte e Costura	160	25
Cruzeiro do Sul	Cabeleireiro	400	30
Epitaciolândia	Manicure e Pedicure	160	30
Feijó	Manicure e Pedicure	160	30
Mâncio Lima	Corte e Costura	160	25
Plácido de Castro	Cabeleireiro	400	30
Rio Branco	Cabeleireiro	400	60
Sena Madureira	Corte e Costura	160	25
Senador Guiomard	Manicure e Pedicure	160	30

ANEXO VI REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:	
NOME:	CPF:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO:	